Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Unidade: São José do Rio Preto				
Período:	**01/07/2018**	**a**	**31/12/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**café**	**300**	**Almoço**	**1.400**

Relatório de Atividades

10/08 Cardápio Esp. Dia dos Pais, 11/10 Cardápio Esp. Dia das Crianças, 21/12 Cardápio Esp. Natal e 28/12 Cardápio Esp. Ano Novo.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	**Executado**	**%**
Café da manhã	37.500	36.802	98,1%
Almoço	175.000	169.779	97,0%
Total	212.500	206.581	97,2%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	**%**
Estadual	R$ 894.750,00	R$ 1.050.779,12	98,11%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 176.250,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.071.000,00		

19, de Fevereiro de 2019.

Eugênio Rocha Mendes de Oliveira
PRESIDENTE

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

172
(P)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto
OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus
Processo: 1353/2014
Vigência: até 11/06/2019.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	175.000	169.779	97,02%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	36.802	98,14%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		86,98%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos Públicos	894.750,00	863.862,12	
Usuários	176.250,00	186.917,00	
Total	1.071.000,00	1.050.779,12	98,11%

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A OSC Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise e verificação dos documentos comprobatórios constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *São José do Rio Preto*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários. A OSC diariamente serve refeições além da cota estabelecida e ainda muitos usuários se retiram do local sem fazer suas refeições por não ter mais comida.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

175
C

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

PARECER TÉCNICO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto
OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus
Processo: 1353/2014
Vigência: até 11/06/2019.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.
A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.
Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, o parecer é favorável para considerar as contas **REGULARES.**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do termo de colaboração

176
C

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto

OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus

Processo: 1353/2014

Vigência: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico da Gestora do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas